



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzêta

Lei Nº 219, de 30 de Novembro de 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de CR\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de CR\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do 13º salário aos funcionários municipais, instituído pela Lei Nº 171, de 30.07.1968.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face à despesa de que trata esta Lei, a anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente (Lei Nº 204, de 30/11/1971), a saber:

1. - PODER LEGISLATIVO

10. - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Despesa variável c/ Pessoal Civil

Diárias..... CR\$ 800,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... " 200,00

TOTAL " 1.000,00

21. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas..... " 1.500,00

Total.. " 1.500,00

TOTAL GERAL..... " 2.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 23 de novembro de 1972.

Cláudio Simão Bezerra
CLÁUDIO SIMÃO BEZERRA, Prefeito

Alexandrina de Oliveira Campos
Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária